



Câmara Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º49/2014.

Concede Título de Cidadania do Município de Ibirajó a Ilma. Sra. **TANIA DE SANTANA PEDROSA SCHAIDER.**

O Prefeito Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada **CIDADÃ IBIRAJUENSE**, a Ilma. Sra. **TÂNIA DE SANTANA PEDROSA SCHAIDER**, brasileira, casada, natural de Nilópolis – RJ, residente e domiciliada nesta cidade de Ibirajó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de junho de 2014.



MOACIR ANTÔNIO PIGNATON
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DEPTO. DE FANTOMAS DE IDENTIFICACAO



Polgar Direito



JOÃO MEIVA

João Meiva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.172.850 - ES DATA 27.06.2008

NOME TÂNIA DE SANTANA PEDROSA SCHAIDER

FILIAÇÃO WILSON PEDROSA E HELOISA DE SANTANA PEDROSA

NACIONALIDADE NILÓPOLIS/RJ DATA DE NASCIMENTO 02.03.1965

DOC. ORIGINAL CERT. CAS. 18.538 FL 134 LV 63-B.B T.LEMOS
NILÓPOIS - RJ - 28.12.1988

971.160.417-53 *Tânia Encarnação* 1052
Estefânia de Lana Encarnação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Cidade de Ibiracema

SALA DA SECRETARIA

Recebi o projeto em tela às 17:00 horas do dia 24 de junho de 2014. Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Em 16 de junho de 2014


Rosileia Cometti Bizarra
Assessora Técnica
Administrativa

À Secretaria;

Inclua-se o Projeto de Lei CMI nº 049/2014, de autoria do Vereador Moacir Antônio Pignaton no Expediente do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de junho de 2014.

Em 24 de junho de 2014


Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

O Vereador Roberto Carlos Ramalho solicitou a inclusão do Projeto de Lei CMI nº 049/2014 na Ordem do Dia com dispensa dos pareceres das Comissões, que em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade.

Em 24 de junho de 2014


Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

O Projeto de Lei CMI – Nº 049/2014 foi aprovado por unanimidade.

Em 24 de junho de 2014


Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para sanção com nossos cumprimentos.

Em 25 de junho de 2014.


Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente